CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR MARCOS PAULO – PP
3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

INDICAÇÃO Nº /2025.

-0700/2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE UM PORTAL ONLINE PARA A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS PÚBLICAS EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, conforme fundamentado no art. 138 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que este a encaminhe ao Poder Legislativo na forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
20 FEV 2025

VEREADOR MARCOS PAULO - PP
3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR MARCOS PAULO – PP
3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

INDICAÇÃO Nº /2025. 0700/2025

AO PROJETO DE LEI Nº /2025.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE UM PORTAL ONLINE PARA A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS PÚBLICAS EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um portal online, denominado PORTAL OBRAS FORTALEZA, para divulgação de informações sobre obras públicas em andamento no município de Fortaleza/CE.

Art. 2º O portal deverá conter informações detalhadas sobre cada obra, incluindo localização, prazo de execução, valor investido, empresa responsável e atualização periódica do status.

Art. 3º O portal deverá permitir a consulta por filtros, tais como bairro, tipo de obra e órgão executor, garantindo acessibilidade e transparência.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições e organizações para aprimorar o desenvolvimento e manutenção do portal, bem como as dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR MARCOS PAULO – PP
3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de fevereiro de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO - PP
3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

- JUSTIFICATIVA -

Esta proposição visa a criação de um portal online para divulgação de informações sobre obras públicas em andamento no município de Fortaleza/CE.

A transparência na gestão pública é essencial para o fortalecimento da democracia e a confiança da população. A criação de um portal online permitirá que os cidadãos acompanhem em tempo real o andamento das obras públicas, promovendo maior fiscalização, participação popular e controle social. Além disso, essa iniciativa contribuirá para reduzir boatos, esclarecer dúvidas e garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

Ademais, a matéria se insere no âmbito da competência municipal expressa nos incisos I, II do artigo 8º, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, respectivamente: Art. 8° Compete ao Município: I - legislar sobre assuntos de interesse local; II - suplementar as legislações federal e a estadual, no que couber.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de fevereiro de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO - PP
3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA